

## **TERMOS E CONDIÇÕES MEMBERSHIP 2021**

Declara o(a) Comprador(a) ter ciência que o processo de aquisição e retirada de kit's (conjunto de camisas com acesso para todos os dias do evento) além das regras de adesão ao programa de benefícios intitulado Membership, será regida pelas condições constantes deste instrumento.

### 1) Programa de Benefícios:

1.1) O cliente declara ter ciência que o Membership é um pacote de benefícios oferecido pelo Camarote Salvador com a finalidade de prestigiar alguns clientes que tenham comprado acesso para os 6 dias de eventos dando-lhes acesso a algumas vantagens, que serão relatadas neste instrumento;

### 2) Aceite das condições do programa de benefícios:

2.1) Declara o(a) Comprador(a) ter efetivado a compra de kit FULL PASS de acesso para o Camarote Salvador 2020 e de ter se tornado cliente Membership durante esse período;

2.2) Declara o (a) Comprador (a) ter recebido e-mail de oferta para participar do programa de benefícios do Camarote Salvador, denominado Membership, efetuado a compra do produto e ter aceitado as condições necessárias para participar deste;

2.3) Com o aceite do e-mail e assinatura deste termo, o(a) Comprador(a) concorda em participar do programa de benefícios, denominado Membership;

### 3) Da Retirada do kit:

3.1) O(A) Comprador(a) manifesta seu expresso conhecimento de que o único documento válido para comprovar o pagamento e viabilizar a retirada do kit(s) e/ou camisa(s) avulsa(s) é o comprovante emitido no sítio eletrônico do Camarote Salvador ([www.camarotesalvador.com.br](http://www.camarotesalvador.com.br)), devendo ser impresso, no prazo mínimo de 72 (setenta e duas horas) após o adimplemento do último boleto bancário e/ou a aprovação pelo cartão de crédito utilizado na compra.

3.2) A quitação do preço somente se efetivará após o pagamento do valor total da compra, o que será obtido unicamente das seguintes formas: (i) quitação da

totalidade dos boletos bancários emitidos e/ou após o efetivo crédito do montante integral pela administradora do cartão de crédito utilizado pelo(a) Comprador(a) na aquisição.

3.3) O cliente participante do programa de benefícios Membership contará com um local de entrega diferenciado a ser informado pela vendedora com antecedência, através de e-mail.

3.4) O(A) Comprador(a) será informado mediante anúncio no sítio eletrônico do Camarote Salvador ([www.camarotesalvador.com.br](http://www.camarotesalvador.com.br)) a respeito das datas, horários e locais para retirada do(s) kit(s) e/ou da(s) camisa(s) avulsa(s) adquirida(s) e respectivo(s) cartão(ões) de acesso ao Camarote Salvador.

3.5) O(A) Comprador(a) declara ter ciência de que todas as informações acerca da retirada estarão disponíveis no sítio eletrônico oficial do Camarote Salvador até a data de encerramento do evento.

3.4) A retirada da(s) camisa(s) e/ou kit(s) e respectivo(s) cartão(ões) de acesso(s) deverá ser efetivada pelo(a) próprio(a) Comprador(a), titular do cadastro, mediante a apresentação dos seguintes documentos no original e em fotocópia autenticada:

- (i) documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação, passaporte e/ou carteira de identidade profissional emitida por Conselho de Classe). Não serão aceitas carteiras de estudante;
- (ii) CPF (fica dispensada a apresentação desse documento caso o número do CPF conste do documento oficial de identificação com foto);
- (iii) boletos bancários devidamente quitados (caso a compra tenha sido efetivada por essa forma de pagamento);
- (iv) cartão de crédito utilizado na compra (somente a parte da frente - caso a compra tenha sido efetivada por essa forma de pagamento);
- (v) comprovante emitido pelo Camarote Salvador (disponível no sítio eletrônico - [www.camarotesalvador.com.br](http://www.camarotesalvador.com.br));
- (vi) assinatura, no ato da retirada, dos Termos e Condições.

3.5) Na hipótese do(a) Comprador(a) estar impedido de promover a retirada perante a Vendedora, a entrega poderá ser efetuada, de forma excepcional, a

procurador por ele(a) devidamente constituído especificamente para tal finalidade, observando-se, de forma rigorosa, as seguintes condições:

- (i) outorga de procuração com poderes específicos e com firma reconhecida pelo Cartório competente, cujo modelo está disponível no sítio eletrônico do Camarote Salvador ([www.camarotesalvador.com.br](http://www.camarotesalvador.com.br)), sendo expressamente proibido o substabelecimento. Esse documento deverá ser entregue, no original, ato de retirada;
- (ii) apresentação pelo procurador devidamente constituído do rol de documentos exigidos no item 9.3 acima (documentos do(a) Comprador(a), dispensado o original do cartão de crédito utilizado na compra - dever de entrega apenas da cópia simples da parte da frente do cartão de crédito);
- (iii) apresentação dos documentos do próprio procurador no original e em fotocópia autenticada (documento oficial de identificação com foto – que poderá ser RG, carteira nacional de habilitação, passaporte, carteira de identidade profissional emitida por Conselho de Classe e CPF (fica dispensada a apresentação desse documento caso o número do CPF conste do documento oficial de identificação com foto). Não serão aceitas carteiras de estudante);

3.6) Caso a compra tenha sido efetivada mediante o uso de cartão de crédito de terceiros (que não o(a) próprio(a) Comprador(a), a retirada somente poderá ser efetivada com a apresentação adicional pelo(a) Comprador(a) e/ou Procurador(a) dos seguintes documentos:

- (i) declaração original e por escrito emitida pelo titular do cartão de crédito, com firma reconhecida pelo cartório competente, na qual deve estar expressa a devida autorização para realização da respectiva compra, cujo modelo está disponível no sítio eletrônico do Camarote Salvador ([www.camarotesalvador.com.br](http://www.camarotesalvador.com.br));
- (ii) cópia autenticada de documento de identificação com foto e CPF do titular do cartão de crédito;
- (iii) cópia simples da parte da frente do cartão de crédito utilizado para a compra.

3.7) Com o propósito de evitar fraudes, o(a) Comprador(a) declara ter conhecimento, manifestando expressa autorização, de que, no momento de retirada, será obtida sua fotografia para registro nos arquivos da Vendedora.

3.8) O(A) Comprador(a) fica desde já ciente que não serão aceitos para a retirada a apresentação de documentos violados, rasurados ou danificados. Caso o(a) Comprador(a) apresente documentos com tais características, a retirada será recusada pelo Camarote Salvador.

3.9) Cabe ao(à) Comprador(a), no ato de retirada, verificar os itens entregues pela Vendedora, a fim de constatar se correspondem, de fato, à integralidade (quantidade) e especificidade (datas do evento e gênero) da compra efetivada. Concluída a retirada perante a Vendedora, com a saída do(a) Comprador(a) do local de entrega, não serão aceitas quaisquer reclamações a respeito dos itens entregues e declarados recebidos.

3.10) Não será permitido ao(à) Comprador(a) ou ao(à) procurador(a) promover a retirada parcial de pedidos de compra efetivados por meio do mesmo cadastro, ainda que identificados por numeração diferente. Desta forma, caso o(a) Comprador(a) outorgue poderes a mais de um procurador para proceder a retirada parcial da compra efetivada, deve cientificá-los de que a retirada deverá se realizar, indispensavelmente, em único momento, de forma conjunta, com a presença de todos os procuradores. A Vendedora recusará qualquer entrega parcial.

3.11) No momento de retirada, não é permitido ao(à) Comprador(a) realizar:

- (a) transferência de kit/camisa(s) quanto ao gênero (masculino ou feminino);
- (b) transferência de kit(s)/camisa(s) quanto ao ano de realização do evento;
- (c) modificação dos dias de acesso ao evento.

#### 4) Condições de adesão Membership:

4.1) O cliente declara estar ciente que ao aderir ao programa de benefícios Membership transformará o seu Kit de acesso ao Camarote Salvador em nominal e intransferível, sendo assim não poderá comercializar, doar ou ceder as camisas, cartões e pulseiras de acesso ao Camarote Salvador;

4.2. O cliente poderá realizar o cancelamento da adesão ao Membership, até 30 dias antes da data início do evento, perdendo os benefícios adquiridos, retornando ao *status quo*.

#### 5) Do Acesso ao Camarote Salvador

5.1) O(A) Comprador(a) declara ter ciência de que a entrada para cada dia do evento se dará mediante o uso simultâneo da camisa com cor específica, do respectivo cartão magnético nominal ao cliente e pulseiras para o dia correspondente. O uso da camisa e pulseira é imprescindível e obrigatório durante toda a permanência no Camarote Salvador para que o cliente possa disfrutar dos benefícios cedidos.

5.2) O acesso do cliente Membership será realizado através de catraca especial, sendo necessária a apresentação da pulseira de acesso para a entrada.

5.3) É obrigatória a apresentação de documento oficial original com foto para ingresso no Camarote Salvador em todos os dias do evento. Não serão aceitas carteiras de estudante e crachás.

5.4) A camisa poderá ser objeto de customização pelo(a) Comprador(a), desde que absolutamente preservadas (não violadas):

- (i) a logomarca do Camarote Salvador;
- (ii) o gênero (masculino ou feminino);
- (iii) as logomarcas dos patrocinadores.
- (iv) a coloração específica da data do evento (está vedada a aplicação das logomarcas sobre camiseta ou tecido de cor diversa daquele utilizado para a específica data do evento).

5.5) Será vedada a entrada no Camarote Salvador daquele que promover uso e/ou a alteração irregular da camisa e não apresentar o cartão de acesso para ingresso no evento.

5.6) A perda e/ou extravio do cartão de acesso e/ou da camisa inviabilizará o acesso ao Camarote Salvador.

5.7) É vedado o acesso ao Camarote Salvador de menores de 18 (dezoito) anos.

5.8) O(A) Comprador(a)/Folião(ã) declara ter conhecimento a Vendedora não é responsável por quaisquer bens e/ou objetos pessoais que estejam a portar antes, durante e após o evento, inclusive nas dependências do Camarote.

5.9) Com o objetivo de garantir a segurança dos seus clientes no que diz respeito à lotação dos espaços internos, bem como proporcionar o conforto e comodidade próprios do evento, poderá o Camarote Salvador, quando se mostrar necessário, limitar, de forma temporária, o acesso de pessoas a algumas de suas dependências.

5.10) O(A) Folião(ã) declara ter conhecimento acerca da proibição de consumo de drogas ilícitas nas dependências do Camarote, de acordo com os artigos 12 e 16 da Lei n.º 6368/76; sendo obrigatória a revista por seguranças no momento de ingresso ao evento.

5.11) O ingresso do Folião(ã) ao Camarote Salvador portando remédios exige a apresentação da respectiva receita médica.

#### 6) Do Direito de Personalidade

6.1) O(A) Participante do Camarote Salvador tem inequívoco conhecimento, manifestando expressa autorização à empresa realizadora do citado evento a:

(a) promover a utilização de sua imagem em peças publicitárias e/ou promocionais vinculadas ao Camarote Salvador, bem como em suas páginas na rede mundial de computadores (Internet) e nas redes sociais (Facebook, Instagram, dentre outras);

(b) proceder a colocação de marcas de patrocinadores em qualquer item ou parte integrante do kit de acesso (camiseta e cartão) do evento Camarote Salvador;

(c) disponibilizar o seu cadastro e/ou imagem para promoções diversas realizadas pela própria Vendedora ou por parceiros do Camarote Salvador.

6.2) Com o acesso ao Camarote Salvador, o(a) Participante declara-se ciente da possibilidade de captação de sua imagem durante a transmissão e gravação do Carnaval de 2020, cedendo, desde já, de forma gratuita e definitiva, ao Camarote Salvador e demais empresas promotoras do evento, todos os direitos relacionados à sua imagem para uso promocional e/ou comercial, em qualquer meio, mídia, marca ou formato.

#### 7) Do Local e Horário de Funcionamento do Camarote Salvador

7.1) O Camarote Salvador funcionará em local situado na Cidade de Salvador – Estado da Bahia, a ser oportunamente divulgado pela Vendedora no sitio eletrônico ([www.camarotesalvador.com.br](http://www.camarotesalvador.com.br)) e em mídia local (com circulação na cidade de Salvador), no período do Carnaval, de quinta-feira (11/02/2021) das 19:00hs até as 08:00hs e terça-feira (16/02/2021) das 19:00hs até às 08:00hs.

7.2) O acesso ao Camarote, diariamente, inclusive para as hipóteses de retorno na mesma data, somente será permitido até as 03:30hs (três horas e trinta minutos).

7.3) É obrigatório o credenciamento prévio do(a) Folião(ã) que desejar sair e retornar, na mesma data, ao Camarote Salvador, durante o horário do respectivo funcionamento, observada a limitação de horário para retorno estabelecida no item anterior. Para o retorno, o(a) Folião(ã) terá que portar, obrigatoriamente, a pulseira recebida no momento de saída do Camarote.

7.4) O(A) Folião(ã) que se envolver em brigas ou confusões na entrada, saída ou, ainda, no interior do Camarote Salvador terá o seu kit ou camisa avulsa cancelada, sem direito a restituição financeira do valor pago, sendo imediatamente retirado do interior do Camarote, sendo-lhe vedado o retorno ao evento durante todo o período do Carnaval.

7.5) O(A) Folião(ã) declara ser responsável por todos os atos que praticar desde o ingresso até a saída do Camarote Salvador.

#### 8) Leitura e Concordância

8.1) O(A) Comprador(a)/Folião(ã) declara ter lido e compreendido todas as condições e regras contidas no presente documento, manifestando sua expressa e inequívoca concordância com os termos nele constantes.

8.2) O comprador declara ter ciência que as cláusulas aceitas neste instrumento não invalidam os Termos e Condições aceito na compra do kit e reconhece, ainda, o(a) que ao efetivar a compra no sítio eletrônico da Vendedora, declarou ter lido o conteúdo dos Termos e Condições disponibilizado em tal canal eletrônico, tendo manifestado sua compreensão e concordância, medida indispensável para a finalização da compra.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

COMPRADOR(A)/FOLIÃO(Ã)